Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
das Finanças e da Administração Pública

Posição do Governo

CUMPRIMENTO DA LEI DAS FINANÇAS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Tendo o Ministro das Finanças proferido afirmações de que a Região Autónoma da Madeira estará em "incumprimento da Lei das Finanças das Regiões Autónomas (LFRA)", e porque estas informações, para além de erradas, têm impactos muito negativos na avaliação que poderá ser feita à Região Autónoma da Madeira por parte dos mercados financeiros e dos agentes económicos, importa esclarecer o seguinte:

1. A RAM não está, nem esteve em incumprimento da Lei de Finanças das Regiões Autónomas (LFRA).

2. No âmbito do PAEF-RAM, no período entre 2012 e 2015, a aplicação dos artigos 16.º e 40.º da LFRA esteve suspensa.

3. O ano em curso ainda decorre, pelo que os valores de 2016 apenas serão aferíveis após o seu termo.

4. A este propósito, a Região, oportuna e repetidas vezes, manifestou a sua posição quanto à desadequação do conteúdo dos artigos 16.º e 40.º, sobre os quais não existe ainda consenso sobre a fórmula de cálculo e cujo grau de exigência no seu cumprimento é praticamente incomportável para ambas as Regiões Autónomas, conforme confirmado pelos dados da Região Autónoma dos Açores referente a 2014.

5. A Região já apresentou a sua posição de princípio, em sede do Conselho de Acompanhamento das Políticas Financeiras (CAPF), concluindo pela necessidade do CAPF propor uma alteração aos artigos 16.º e 40.º da LFRA, de modo a adequá-los à realidade de ambas as Regiões, sendo essencial, como tem vindo a defender o Conselho de Finanças Públicas, que este não seja um processo punitivo, mas de apoio à gestão orçamental.

6. Como é sabido, nos últimos anos a Região Autónoma da Madeira cumpriu, de forma exemplar, as metas orçamentais que lhe foram impostas no Programa de Ajustamento.

M€

	PAEF-RAM	EXECUÇÃO	Δ	
2013	- 39,6	83,6	123,2	
2014	17,5	114,6	97,1	∑=322,5
2015	77,9	180,1	102,2	
MÉDIA 2013-2015	18,6	126,1	107,5	

Em resultado desse processo de consolidação orçamental, e fruto do enorme sacrifício que foi exigido aos Madeirenses e Portossantenses, entre 2013 a 2015, os saldos obtidos **superaram as metas em 322,5 milhões** de euros!

O *superavit* alcançado em 2015 (180,1M€) representou 0,1% do PIB nacional e 4,3% do PIB da Região Autónoma da Madeira!

No mesmo período, a Região contribuiu sempre para que o défice do Estado não fosse ainda maior.

M€

	PORTUGAL	RAM
2013	- 8.245,20	83,6
2014	- 12.402,30	114,6
2015	- 7.820,90	180,1
MÉDIA 2013-2015	-9.489,5	126,1

7. Acresce que desde 2012 a dívida pública das entidades públicas da Região diminuiu mais de mil milhões de euros (!) (redução de 15% da dívida global), também em contraste com a trajetória da dívida pública do Estado, que aumenta mês após mês.

(Un.: M€)

	MONTANTE	VARIAÇÃO	VAR. ACUMULADA	
31-12-2012	6.636			
31-12-2013	6.425	-211	-211	
31-12-2014	6.156	-269	-480	
31-12-2015	5.791	-364	-845	
30-06-2016	5.623	-168	-1.013	-15%

8. Todos estes resultados, como referido, são fruto dos sacrifícios exigidos aos Madeirenses e Portossantenses, não estando o Governo Regional da Madeira disponível para aceitar quaisquer medidas de austeridade sobre a população da Região, **como parece nos querer ser agora exigido**.

9. Neste contexto, e perante as provas que têm sido dadas pela Região – num exemplo que deveria ser seguido –, lamentamos profundamente a mensagem, errada, de que a Região não estará a cumprir com regras definidas na Lei das Finanças das Regiões Autónomas – as quais, como já referimos, apenas poderão ser aferidas em 2017, quando terminar a execução orçamental de 2016 –, que pode abalar a confiança no trabalho que a Região Autónoma da Madeira tem prosseguido, ainda para mais proferida na véspera da data-limite para a apresentação de propostas para uma importante operação de financiamento de 75 milhões de euros, que iria liquidar a dívida comercial do Serviço Regional de Saúde, pondo-se em causa tudo o que de positivo pode daí resultar.

10. Não deixa de ser preocupante que o maior obstáculo à trajetória de consolidação orçamental não seja a própria execução orçamental – que está a correr em linha com o projetado –, mas afirmações irrefletidas, proferidas sem que se tenha avaliado o impacto das mesmas.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 4 de novembro de 2016.